

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
ZANDERLIM FARIAS DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / DOB. EMISSOR UF
1529701 .SSP RN

CPF
021.066.414-27 DATA NASCIMENTO
05/07/1975

PLACÃO
MACARIO FARIAS DE
ANDRADE
MARLENE FERREIRA DE
ANDRADE

PERMÍSSÃO
ACC CALHA
AB

Nº RESERVA
05158401587 VALIDADE
03/12/2020 10/03/2011

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL.
1169521110

OBSERVAÇÃO

Zanderlim Farias de Andrade

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO
04/12/2015

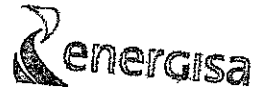
31688689364
PB031738087

ASSINATURA DO EMISSOR

PRÓBIO PLASTIFICAR
1169521110



ZANDERLAN FARIAS DE ANDRADE
RUA PRES JOAO PESSOA, 176 - MARIA FAUSTINO
NOVA FLORESTA / PB CEP: 58178000 (AG: 89)
CPF/CNPJ/RN: 021.058.414-27



Grupo: MTC - CONVENCIO VAL BADA T / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Susclasse: RESIDENCIAL
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 11 - 108 - 335 - 1650 Nº Medidor: 00008587832



CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00003514890

VALOR DA FATURA R\$ 57,66	VENCIMENTO 16/02/2022
REFERÊNCIA Jan / 2022	CONSUMO 84kWh MÉDIA DIÁRIA
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alig ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Outros (R\$)	Valor Total (R\$)
0601	Consumo em kWh	84	0,826800	69,45	69,45	25	17,28	52,08	0,35
0601	Adic. B. Vermelha			18,51	18,51	25	4,13	12,28	0,08
0807	LANÇAMENTO DE SERVIÇOS								
0807	CONTRIB LIMPUBLICA			8,84	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0899	BONUS CRIBE HIDRICA RES. Nº 2 12/2021			-38,14	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item	Tarifa / Tributos	TOTAL	57,66	85,88	21,48	84,48	0,48	1,8:
RESERVADO AO FISCO								
HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)								
Jan/21	84	Anterior 20/12/21	885	Composição do Consumo				
Dez/21	96	Atual 18/01/22	803	Descrição	Valor (R\$)	%		
Nov/21	78	Consumo	84 kWh	Serviços de Det. da Energia/PB	17,13	17,84		
Out/21	78	Período	30 dias	Compra de Energia	35,23	36,83		
Set/21	78	Constante do medidor		Serviço de Transmissão	3,83	4,03		
Ago/21	83	Próxima leitura	16/02/2022	Encargos Setoriais	5,82	6,08		
Jul/21	81			Impostos Diretos e Encargos	33,74	35,22		
Jun/21	84			Outros Serviços	0,03	0,00		
Mai/21	87			Total	95,80	100,00		
Abr/21	82			Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2021) R\$ 26,91				
Mar/21	87							
Feb/21	88							
Jan/21	83							

META				REFERÊNCIA 11/2021 - Conjunta Ceará			
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	5,55	APURADO	TRIMEST. ANUAL	LÍMITE DE TENSÃO (V)			
Vegetes que o cliente ficou sem energia - FIC	3,20	0,00	11/10 22,21	NOMINAL	22		
Duração de maior interrupção de energia no período - DMIC	3,20	0,00	6,60 13,20	CONTRATADA	20		
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22			LÍMITE INFERIOR	23		
				LÍMITE SUPERIOR	23		

ATENÇÃO

CONSUMIDORA DE ENERGIA S/A - BR 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
03 FEV 2022
A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZANDERLAN FARIAS DE ANDRADE
CPF: 021.066.414-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:08 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **C486.D669.F4C7.0024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: D0AA.3997.B580.7F24

Emitida no dia 01/02/2022 às 10:36:43

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **021.066.414-27**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 03/02/2022

Hora: 10:30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000239

Nº de Controle de Autenticação

MjAxMzkz

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 02106641427 - **Inscrição Municipal:** XXX

Razão Social: ZANDERLAN FARIAS DE ANDRADE

Endereço: RUA PRES. JOAO PESSOA

Número: 175

Bairro: CENTRO - **Cidade:** NOVA FLORESTA - PB - **Cep:** 58178000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZANDERLAN FARIAS DE ANDRADE

CPF: 021.066.414-27

Certidão nº: 4055452/2022

Expedição: 01/02/2022 às 10:26:50

Validade: 30/07/2022, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZANDERLAN FARIAS DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.066.414-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.